



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 071/2016

7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO C-SUPJUR N° 111/2010, QUE  
ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO E RIO INTERPORT  
CONSULT ENGENHARIA LTDA., NA  
FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIZ ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34 e a **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 455, salas 401, 402 e 403, Centro, na cidade de Niterói - Rio de Janeiro – RJ, CEP 24.005-900, inscrita no CNPJ sob o nº 72.164.593/0001- 32, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 101.625.937 - 91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 24.212/2009 e do Edital de Concorrência nº 03/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2211ª. reunião, realizada em 03/11/2016, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR N° 111/2010, com fulcro no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 7º(sétimo) Termo Aditivo a alteração das quantidades contratuais inicialmente previstas, conforme discriminado em planilha de folha 2.998 do Processo Administrativo nº 24.212/2009, cujo objeto é a **Manutenção e Operação da Sinalização Náutica dos Portos da CDRJ**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é equivalente a um montante de R\$ 16.199,19 (dezesesseis mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), correspondente a um acréscimo de 0,007384% ao valor atual do Contrato, que passará de R\$2.193.701,74(dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$2.209.900,93(dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos reais e noventa e três centavos).

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



1/2

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 7º(sétimo) Termo Aditivo correrão por conta das rubricas: “213201 – Manutenção de Bens Móveis; 221101 – Material Permanente e 212105 – Matérias Primas e Produtos Manufaturados, vinculadas à SUPENG”.

### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este 7º(sétimo) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 111/2010, bem como em seus respectivos Aditivos.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2016.

  
HIDERALDO LUIZ ARAGÃO MOUTA  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO  
Sócio - Administrador  
RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.

#### Testemunhas:

- 1)   
Nome: PROBATÃO CATALÃO  
CPF: 261269077/87
- 2)   
Nome: Lebrona Torres Scola  
CPF: 052.569.157-03

2/2